

PORTARIA UNIFEBE n.º 74/2024

**Constitui Comissão de
Sindicância Disciplinar e dá
outras providências.**

A Reitora do Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso XX do artigo 22, do Estatuto da UNIFEBE e, ainda, o disposto no § 2.º do artigo 106, do Regimento Geral da UNIFEBE;

Considerando, os fatos narrados pela Coordenação do Curso de Fisioterapia da UNIFEBE, em relatório entregue nesta Reitoria, datado de 18 de setembro de 2024, em que são apontadas possíveis situações de infração disciplinar praticadas no âmbito do Curso de Fisioterapia da UNIFEBE;

Considerando, que cabe aos membros da comunidade acadêmica manter clima de trabalho, respeito e cooperação solidária, buscando, por sua conduta, dignificar a vida universitária, promover a realização dos objetivos comuns e observar as normas condizentes com a dignidade pessoal e profissional, conforme preconiza o artigo 101 do Regimento Geral da UNIFEBE;

RESOLVE:

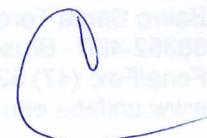
Art. 1.º Constituir Comissão de Sindicância Disciplinar para apurar condutas acadêmicas vinculadas ao Curso de Fisioterapia da UNIFEBE.

Art. 2.º A Comissão de Sindicância Disciplinar tem como membros os seguintes professores:

- I - Gislaine Carpena (Presidente);
- II - Ricardo Henrique Hoffmann (Vice-Presidente);
- III - Matheulli Guilherme Corrêa de Andrade (Secretário).

Art. 3.º A Comissão de Sindicância Disciplinar tem o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar relatório circunstanciado à Reitoria com as conclusões e recomendações que julgar pertinentes.

Parágrafo único. O prazo estabelecido neste artigo poderá ser prorrogado por solicitação da Comissão, a juízo da Reitoria.



Art. 4.º A Comissão poderá praticar todos os atos inerentes à sua função, em especial, proceder intimação a fim de dar conhecimento dos fatos aos possíveis envolvidos, requisitar a entrega de documentos, bem como convocar e ouvir testemunhas.

Art. 5.º Havendo necessidade, a Comissão poderá solicitar pessoal técnico-administrativo de apoio para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 1.º de outubro de 2024.

Prof.ª ROSEMARI GLATZ
Reitora

Publicada na UNIFEBE em 1.º de outubro de 2024.